

o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

201847768

Aviso n.º 10468/2009

Procedimento concursal comum para o recrutamento de um técnico superior com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado já estabelecida

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.19.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por deliberação de 21 de Maio de 2009 do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação do acto — Abertura de Procedimento Concursal Comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, da categoria Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Motricidade Humana.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de um Técnico Superior, na área de Gestão.

3 — Local de Trabalho — Faculdade de Motricidade Humana, sito na Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho — Funções consultivas, de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica na área de gestão, às quais corresponde o grau de complexidade 3, nomeadamente nos seguintes domínios de actividade: Apoio administrativo e secretarial às Unidades de I&D co-financiadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, cuja instituição de acolhimento é a FMH; Prospecção para angariação de fundos para financiamento das Unidades de I&D; Acompanhamento da execução financeira das Unidades de I&D; Acompanhamento da execução financeira das Unidades de I&D; Preparação de relatórios anuais de acompanhamento das Unidades de I&D, quer na vertente científica, quer na vertente financeira; Construção de bases de dados e bases de dados de apoio bibliográfico; Elaboração e manutenção das páginas web das Unidades de I&D; Avaliação da elegibilidade de despesas às Unidades de I&D de acordo com as normas de execução financeira.

Factores preferenciais: Experiência profissional em gestão financeira e administrativa de projectos científicos ou actividades análogas; Experiência no apoio à prospecção para angariação de fundos através de programas nacionais ou europeus; Domínio de escrita e compreensão da língua inglesa; Domínio de informática na óptica do utilizador com particular ênfase na utilização de bases de dados e bases de dados bibliográficos; Domínio na elaboração e manutenção de páginas web.

5 — Requisitos Gerais de Admissão — Dispensa-se os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na medida em que recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

6 — Titularidade do nível habilitacional — Licenciatura, complexidade funcional de grau 3, de acordo com o disposto no artigo 44.º da LVCR.

7 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontram integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no

mapa de pessoal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e Prazo de Candidaturas — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário tipo a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, através do Despacho n.º 11321/2009, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para a Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

10 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação no *Diário da República*, do presente aviso.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção, em que:

11.1.1 — Avaliação Curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

A fórmula da avaliação curricular relativa à aplicação dos factores enunciados na alínea a), constará de acta do júri a fornecer aos candidatos, sempre que solicitada.

11.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

11.1.3 — Entrevista profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistado e o entrevistador, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da Faculdade de Motricidade Humana e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

11.1.4 — A classificação final do método constituído pela avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e entrevista profissional de selecção será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30 AC + 0.40 EAC + 0.30 EPS$$

11.2 — Os candidatos que, cumulativamente não são titulares da categoria e não se encontram a exercer funções nas áreas descritas bem como os candidatos que são titulares da categoria e se encontram a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado ou, encontrando-se em SME, as exerceu por último e pretende usar da prerrogativa de

afastamento dos métodos de selecção obrigatórios, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º, os métodos de selecção a utilizar serão:

11.2.1 — Prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção, em que:

12.2.1.1 — Prova de conhecimentos:

A Prova individual de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso.

A prova de conhecimentos, revestirá a forma escrita, terá natureza teórica e escrita, de 90 minutos.

Temas da Prova de Conhecimentos: Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D; Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013); Medida V.4 “Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico”, Acção V.4.1 “Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação” do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010 (POCI-2010) do 3.º Quadro Comunitário de Apoio; Elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais.

Bibliografia recomendada:

Regulamento n.º 25/2005, D.R. 2.ª série n.º 54, de 17/03/2005 — Regulamento para a medida V.4 “Investigação e desenvolvimento científico-tecnológico”, Acção V.4.1 “Projectos de Investigação, desenvolvimento e inovação”

Regulamento (CE) n.º 1685/2000 de 28 de Julho — Relativo às regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 do Conselho no que diz respeito à elegibilidade das despesas no âmbito das operações co-financiadas pelos Fundos estruturais

Regulamento (CE) n.º 1145/2003 de 27 de Junho — Altera o Regulamento (CE) n.º 1685/2000 no que diz respeito às regras de elegibilidade para co-financiamento pelos Fundos estruturais

Decisão n.º 2006/971/CE de 30 de Dezembro de 2006 publicada no JO L 400 — Série L, Decisão do Conselho, de 19 de Dezembro de 2006, relativa ao programa específico Cooperação de execução do Sétimo Programa-Quadro da Comunidade Europeia de actividades em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2007 a 2013)

Regulamento do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2007), disponível em <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/unidades/legislacao/regulamentos/normas>

Normas de Execução Financeira do Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D (2007), disponível em <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/unidades/legislacao/regulamentos/normas>

Regulamento de acesso a financiamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico — 2008, disponível em <http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/projectos/regulamentos>

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

12.2 — 1.2 — Avaliação Psicológica:

Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é efectuada por especialista vinculado à Faculdade de Motricidade Humana que não fará parte do júri do presente procedimento.

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar -se -á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com nível classificativo de Insuficiente ou Reduzido é eliminatória do procedimento.

12.2.1.3 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página electrónica.

c) A entrevista terá a duração mínima de 15 minutos.

12.2.2 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtido numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.50 PC + 0.25 AP + 0.25 EPS$$

13 — Dado que este procedimento concursal comum reveste natureza urgente a utilização dos métodos de selecção será feita de uma forma faseada, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

14 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, Presidente do conselho científico

Vogais efectivos: João Fernando Pires Mendes Jacinto, Secretário, o qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Bruno Miguel e Cunha Moreira, Técnico Superior.

Vogais suplentes: Francisco José Bessone Ferreira Alves, Vice-Presidente do conselho científico e Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, Técnica Superior.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexos os documentos comprovativos de formação profissional, salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções na Faculdade de Motricidade Humana, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16.3 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.4 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

17 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Pessoal e disponibilizada no site da Faculdade de Motricidade Humana.

18 — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo dos métodos de selecção.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura ao procedimento concursal, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página electrónica da Faculdade de Motricidade Humana e

em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da referida Portaria.

27 de Maio de 2009. — O Secretário, *João Fernando Pires Mendes Jacinto*.

201847695

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em TIC-Educação e Formação da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

27 de Maio de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 1423/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29-01-2009 (Despacho (extracto n.º 3695/2009), rectifica-se:

Onde se lê “[...] Carla Maria dos Anjos Costa [...]”, deve ler-se “Carla Maria dos Anjos Costa Pereira [...]”

15 de Maio de 2009. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira*.

201843377

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13089/2009

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em TIC-Educação e Formação, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança
- 2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Educação
- 3 — Grau: — Mestre
- 4 — Especialidade: — TIC-Educação e Formação
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 90
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: — 3 Semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

| Área científica | sigla | créditos |
|----------------------|-------|----------|
| Ciências da Educação | CE | 68 |
| Informática | INF | 16 |
| Psicologia | PSI | 6 |
| <i>Total</i> | | 90 |

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Educação

TIC-Educação e Formação

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|---------------------------------|----------|---------------------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Sociedade de informação: aprendizagem e formação | CE | S1 | 135 | 15 T; 5 TP; 6 S; 18 OT | 5 | (Opção I). (Opção II). |
| Desenvolvimento de produtos multimédia | INF | A | 270 | 20 TP; 60 PL; 10 S; 36 OT | 10 | |
| Gestão de plataformas de aprendizagem | INF | S2 | 162 | 20 TP; 24 PL; 10 S; 18 OT | 6 | |
| Integração pedagógica das TIC | CE | A | 190 | 10 T; 20 TP; 30 PL; 12 S; 18 OT | 7 | |
| TIC e projectos educativos inovadores | CE | S2 | 108 | 15 T; 15 TP; 6 S 15 OT | 4 | |
| E-learning e comunidades virtuais de aprendizagem | CE | S1 | 162 | 20 T; 24 TP; 10 S; 18 OT | 6 | |
| Metodologia de investigação em tecnologia educacional | CE | A | 243 | 72 TP; 18 S; 27 OT | 9 | |
| Psicologia Cognitiva | PSI | S1 | 162 | 14 T; 30 TP; 10 S; 18 OT | 6 | |
| Gestão escolar e organizações que aprendem | CE | S2 | 135 | 15 T; 10 TP; 11 S; 18 OT | 5 | |
| Imagem, comunicação e aprendizagem | CE | S2 | 135 | 15 T; 10 TP; 11 S; 18 OT | 5 | |
| Seminário de Projecto / Dissertação / Estágio | CE | S2 | 54 | 13 OT | 2 | |

2.º ano

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| Projecto / Dissertação / Estágio | CE | S3 | 810 | 0 | 30 | |

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; E — Estágio

201847824